



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.001, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R\$3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009.2.043 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE

4470.42.00.00.00 – Contribuições.

Recursos - 4230 Hospitais Públicos Municipais – Regionalização - Estado

Art. 3.º As despesas informadas no artigo anterior serão atendidas com Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 4230 – Hospitais Públicos Municipais – Regionalização – Estado, sendo que os recursos foram recebidos e registrados em 2021 na receita orçamentária 02.4.2.8.03.1.2.00.00.00. - Aquisição de Equipamentos e Ampliação do FHSTE.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de janeiro de 2022.

Flávio Augusto Tirello,
Prefeito Municipal, em exercício.